

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 9.016, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

*"Altera cargo de servidor e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II, bem como o disposto na Lei Complementar 56, de 11 de maio de 2018; **RESOLVE: Art. 1.º** Alterar o cargo do servidor NATAL JUNQUEIRA DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG n. 39.140.252-3, para o cargo de SUPERVISOR DE SAÚDE HOSPITALAR, de provimento em comissão, P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Art. 2.º** Compete ao servidor chefiar e coordenar as ações que visem ao adequado serviço de saúde pública, compreendendo as necessidades do ambiente e a sua eficiência; responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação das atividades desenvolvidas pela respectiva Pasta; gerenciar na elaboração do respectivo plano de trabalho periódico e demais atribuições compatíveis com o cargo e de exigência da Secretaria de Saúde. **Art. 3.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5.º** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.017, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

*"Altera cargo de servidora e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II, bem como o disposto na Lei Complementar 56, de 11 de maio de 2018; **RESOLVE: Art. 1.º** Alterar o cargo da servidora ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ, portador da cédula de identidade RG n. 16.335.918-0, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE SECRETARIA, de provimento em comissão, P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Art. 2.º** Compete a servidora assessorar o Secretário em estudos, avaliações, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, sobre assuntos de interesse da Secretaria; acompanhar tendências e novas práticas emergentes no campo funcional da Secretaria; estabelecer relação com as unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, visando à coordenação das atividades próprias do campo de atuação da Pasta; gestão e coordenação da vigilância em saúde e demais atribuições compatíveis com o cargo e de exigência da Secretaria de Saúde. **Art. 3.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5.º** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 3.829, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

*"Dispõe sobre atribuição de servidor e dá outras providências"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I; **DECRETA: Art. 1.º** Concede função gratificada de Ouvidor Municipal, de provimento P61, além de percentual de gratificação a que se refere a Lei Complementar nº 56, de 11 de maio de 2018, a servidora IVONE DE FATIMA MENEGATTI CANDIDO, portadora do RG nº 16.968.312, lotado no emprego de RECEPCIONISTA. **Art. 2.º** Competirá a servidora analisar reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Municipal, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis; gerir ações visando a orientação e esclarecimento à população sobre os seus direitos; coordenar a difusão dos direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão. **Art. 3.º** Diante das características atinentes à função de confiança, a comprovação de assiduidade do servidor se dará mediante declaração e/ou relatório pelo chefe imediato, a ser remetido mensal e previamente ao fechamento da folha, junto à Diretoria de Recursos Humanos. **Art. 4.º** A gratificação concedida não integrará os salários do servidor para qualquer fim e será mantida enquanto persistirem os motivos que ensejaram a sua concessão. **Art. 5.º** Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário. **Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 3199, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*Autoria: vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh "Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Advogado' e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1.º** Fica instituído o "Dia do Advogado" no calendário oficial do Município. **Art. 2.º** O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto. **Art. 3.º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento. **Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 3200, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*"Autoriza o Município de Nova Odessa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE para cessão de servidores públicos da área de educação especial, bem como, autoriza ainda a contratação de servidores ou empregados públicos na forma da exceção prevista no inciso II do Art. 45 da Lei Federal Nº 13.019/2014"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Nova Odessa, CNPJ 51.413.631.0001-73, visando a cessão de servidores públicos municipais, com ônus a origem, nos termos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998. Parágrafo único. Os valores constantes do total remuneratório e encargos, serão repassados mensalmente pela entidade beneficiada com os prêmios do servidor cedido, ao erário público do município, até mesmo em decorrência dos repasses financeiros pelo município a título de subvenção ou contribuição. **Art. 2.º** Fica a mesma entidade autorizada a remunerar diretamente, servidores ou empregados públicos com os valores recebidos pelos repasses da subvenção ou contribuição, exclusivamente para as áreas de educação especial ou de saúde, atinentes a atividade fim da referida entidade. **Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 52/PE/2018, que será realizado no dia 10/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dosadores para máquina de lavar louça, incluindo instalação, sendo exclusiva para a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/08/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 50/PE/2018, que será realizado no dia 06/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Aquisição de dois veículos tipo pick-up para a Guarda Civil Municipal. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/08/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**



## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 49/PE/2018, que será realizado no dia 05/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/08/2018 às 09h  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2018, às 08h30  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 51/PE/2018, que será realizado no dia 03/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes para a merenda escolar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/08/2018 às 14h  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2018, às 08h30  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 48/PE/2018, que será realizado no dia 04/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/08/2018 às 14h.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2018, às 08h30  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

*Quarto termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao Contrato: 086/2015.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 3956/2015. Edital: 05/TP/2014. Contratada: Engedrat Projetos e Obras Ltda Me. Assinatura:

14/08/2018. Vigência: 90 dias. Objeto: Execução de reforma do ginásio de esportes do Jardim São Jorge com fornecimento de materiais e mão de obra. Modalidade: Tomada de preços.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

*Segundo termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao Contrato: 082/2016.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9844/2015. Edital: 71/PP/2015. Contratada: A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda. Assinatura: 10/08/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneamentos domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

*Terceiro termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao Contrato: 091/2015.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5100/2015. Edital: 38/PP/2015. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Prestação de forma contínua, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com fornecimento de aparelhos moveis novos, com cobertura nacional e tecnológica GSM, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº. 107/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5375/2018. Edital: 25/PE/2018. Detentora: Caroline Augusto do Vale Silva Eireli Me. Preço unitário para o item: item 09 - R\$ 90,00 - Marca: Magussy. Assinatura: 14/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bolas e redes para a Secretaria de Esportes sendo exclusiva para a participação de Microempresas, Empresas de pequeno porte e Micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº. 108/2018.*

Ata de Registro de Preços nº. 108/2018. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 5375/2018. Edital: 25/PE/2018. Detentora: Allper Comercial Eireli Me. Preço unitário para o item: item 01- R\$ 49,99- Marca: Kaemy; item 02- R\$ 100,00- Marca: Kaemy; item 03- R\$ 71,00- Marca: Kaemy; item 04- R\$ 77,00- Marca: Kaemy; item 05- R\$ 618,00- Marca: Pague; item 06- R\$ 413,00- Marca: Pague; item 07- R\$ 62,99- Marca: Kaemy; item 08- R\$ 904,00- Marca: Pague. Assinatura: 14/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bolas e redes para a Secretaria de Esportes sendo exclusiva para a participação de Microempresas, Empresas de pequeno porte e Micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Edital: 05/CV/2018. Processo: 5998/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra e sanitários da escola EMEF Salime Abdo do Jardim Alvorada com fornecimento de matérias e mão de obra. Modalidade: Convite. Proponentes: 03. Empresas Classificadas: a melhor proposta é da empresa Vértice Edificações Eireli EPP com o valor total de R\$ 137.282,63 em segundo lugar a proposta da empresa Conti Serviços de Manutenção Predial Ltda com o valor total de R\$ 137.863,01 e em terceiro lugar a proposta da empresa A.C Camargo Construções Ltda EPP com o valor total de R\$ 139.962,45.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018**

Edital: 08/PE/2018.

Processo: 2779/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para a secretaria de Saúde, com cota reservada para micro-empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Assunto: Impugnação apresentada pela empresa: Polysuture Indústria e Comércio Ltda. Decisão: Impugnação julgada PARCIALMENTE PRO-CEDENTE, conforme decisão constantes às folhas 611/616, do Processo Licitatório nº 2779/2018.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS****DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 3.232/2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora MARIA INES JACINTO GARCIA DOS SANTOS R.G. nº 17.892.355-2 Matrícula 2407, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias a contar de 22 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018, 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019 e 30 (trinta) dias a contar de 22 de julho de 2019 a 20 de agosto de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 7.139/2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora SILVANA BICUDO CASTRO R.G. nº 25.515.252-6 Matrícula 1884, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias a contar de 15 de agosto a 14 de setembro de 2018, 30 (trinta) dias a contar de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019 e 30 (trinta) dias a contar de 01 a 31 de outubro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 7.139/2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora NEIVA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS R.G. nº 20.672.0294 Matrícula 1715, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019 restando 60 (sessenta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**PORTARIA Nº 9.009, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar n.º 43, de 05 de novembro de 2015; **RESOLVE**: **Art. 1.º** Promover a Guarda Civil Municipal da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme abaixo relacionado: GMC 1ª CLASSE PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA CUPPI, portadora do R.G. nº 30.035.753-9. **Art. 2.º** São atribuições dos Oliveira Cuppi Municipais 1ª Classe; **I** - Exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à administração pública municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; **II** - assistência social à população; **III** - atendimento de ocorrências nos limites que a lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; **IV** - segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; **V** - apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, inclusive em municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; **VI** - desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior; **VII** - comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; **VIII** - de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a

adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe. **Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018. **Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 3.826, DE 15 DE AGOSTO DE 2018***"Designa servidor para a função de GMC Sub Inspetor e dá outras providências"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I; **CONSIDERANDO**, o disposto na lei Complementar nº 43, de 05 de novembro de 2015, DECRETA: **Art. 1.º** Designa o servidor RODRIGO DOS SANTOS GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.598.350-9, matrícula 3427, para a função de GMC Sub Inspetor da Equipe diurna, o qual terá acrescido do padrão de sua classe 10%, para exercer as atividades abaixo descritas: **I** - ter a iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob a sua inteira responsabilidade; **II** - esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta quer dentro, quer fora da instituição, pelas normas da mais severa moral; **III** - imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça; **IV** - conhecer bem como seus comandados; **V** - providenciar, dentro de suas atribuições, para que a instituição esteja sempre em condições de ser prontamente empregada; **VI** - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feiras em termos apropriados, desde que sejam a sua competência; **VII** - realizar as movimentações das GMCs, objetivando a melhor conveniência do serviço noturno; **VIII** - zelar pela conduta pessoal e profissional de todos os seus subordinados; **IX** - organizar os relatórios de praxe de acordo com cada função; **X** - zelar pelo cumprimento das metas e disposições das normas emanadas pelo Comando da corporação e da administração pública municipal; **XI** - assessor o Inspetor e substituí-lo em eventuais faltas, férias ou afastamentos; **XII** - desempenhar todas as atribuições correlatas a todos demais guardas civis municipais. **Art. 2.º** A gratificação concedida pelo artigo anterior não integrará os salários do servidor para qualquer fim e será mantida enquanto persistirem os motivos que ensejaram a sua concessão. **Art. 3.º** A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto. **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.*

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado(s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
16/07/2018	9.900,00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
17/07/2018	14.556,75	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
18/07/2018	354,90	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20/07/2018	42.903,73	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
24/07/2018	323.266,34	FUNDEB
30/07/2018	759.264,91	FPM
30/07/2018	49.990,00	FUNDEB
31/07/2018	23.592,12	ICMS DES./EXP.
31/07/2018	735.890,90	FUNDEB
07/08/2018	147.821,30	FUNDEB
08/08/2018	36.231,80	PNAE
08/08/2018	2.903,04	PNAE
09/08/2018	11.446,66	CFRH
10/08/2018	1.280.814,44	FPM
10/08/2018	88.084,48	FUNDEB
13/08/2018	265.486,30	QSE
13/08/2018	173.486,99	BLOCO MÉD./ALTA COMPLEXIDADE
14/08/2018	17.468,10	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
14/08/2018	1.430,00	FNAS - BLOCO GBF
14/08/2018	397.261,71	FUNDEB
15/08/2018	14.911,65	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
16/08/2018	14.900,00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
16/08/2018	5.070,00	BLOCO VIGIÊNCA EM SAÚDE
16/08/2018	117,66	ITA
17/08/2018	9.900,00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Ficam NOTIFICADOS, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br), todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018  
**SETOR DE TESOUREARIA**



## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9279/2018.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde, nos termos do Decreto de número 3.500, de 13 de janeiro de 2016, que dispensou nos termos do Artigo 24, caput e inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Epp para aquisição de materiais para o atendimento aos pacientes do Hospital Municipal de Nova Odessa, no valor total de R\$ 17.346,26.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**VANDERLEI COCATO BORGES**  
Secretário de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9280/2018.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde nos termos do Decreto de número 3.500, de 13 de janeiro de 2016, que dispensou nos termos do Artigo 24, caput e inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli Epp no valor total de R\$ 45.855,00 e RCV do Brasil Eireli - Me no valor total de R\$ 38.026,86, para aquisição de materiais para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**VANDERLEI COCATO BORGES**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa CONVIDA seus munícipes, conforme artigos 4º, inciso I, §1º e 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 06 de outubro de 2006, artigo 40, §4º, incisos I a III da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos locais, dias e horários abaixo definidos, oportunidades em que ocorrerão os debates e discussões dos questionamentos e propostas apresentados ao Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo a revisar o Plano Diretor Participativo do Município. O Anteprojeto de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor Participativo estará disponível para consulta no website: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Av. João Pessoa, nº 777 - Centro. Local, dia e hora das audiências públicas: 1ª: Auditório do Paço Municipal - Av. João Pessoa, 777 - Centro, dia 05/09/2018, hora de início dos trabalhos 09h00min. 2ª: Emefei Prefeito Simão Welsh - Av. João Bento Carneiro, 335 - Jardim Santa Rita II, dia 12/09/2018, hora de início dos trabalhos 09h00min. 3ª: Emefei Vereador Osvaldo Luiz Silva - R. Vitorino Fadel, 465 - Jardim Marajara, dia 19/09/2018, hora de início dos trabalhos 09h00min. 4ª: Emef Professora Alvinia Maria Adamson - R. Aracaju, 215 - Jardim São Jorge, dia 26/09/2018, hora de início dos trabalhos 09h00min. Pauta: Revisão do Plano Diretor Participativo do Município. Nova Odessa, 20 de agosto de 2018. BENJAMIN BILL VIEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018

**BENJAMIN BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS A Administração Pública Municipal, dando prosseguimento aos trabalhos de discussão sobre a alteração do Plano Diretor Participativo do Município promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas, ideias e dirimir questionamentos relacionados ao Anteprojeto de Lei Complementar respectivo nas audiências agendadas, ressaltando ainda que a proposta foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), conforme reunião que ocorreu em 20/08/2018, cuja minuta, com mapas e plantas demonstrativas das alterações encontram-se disponíveis para conhecimento e consulta no website: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) e na sede do Paço Municipal. Os interessados em formular novos questionamentos e propostas para serem discutidas nas Audiências Públicas deverão encaminhá-los em até 07 (sete) dias após a publicação do respectivo Edital. A data limite é necessária para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar. Convém ressaltar que o Anteprojeto de Lei Complementar em questão, se devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, revisará parte do Plano Diretor do Município de Nova Odessa (Lei Complementar Municipal nº 10, de 06 de outubro de 2006), e, por tais motivos, é que se torna muito importante a participação dos cidadãos, das pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil e demais interessados. Assim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes das Audiências Públicas, nos termos abaixo explicitados. REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. O Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo a revisão do Plano Diretor Participativo do Município permanecerá à disposição dos interessados para consulta no horário das

9 às 16 horas, no período de 21/08/2018 a 04/09/2018, na sede do Paço Municipal, localizado na Avenida João Pessoa, 777 - Centro, bem como estará disponível para consulta no website: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br). Art. 2º. As audiências Públicas serão realizadas e dirigidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR), órgão colegiado e de natureza consultiva integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito (artigos 31 e 32 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 06 de outubro de 2006), podendo ser auxiliado pelo Comitê Técnico de Planejamento Urbano, nomeado mediante o Decreto nº 3811/2018. Art. 3º. As Audiências Públicas terão por finalidade obter dados, subsídios, informações, sugestões ou propostas concernentes ao Anteprojeto de Lei Complementar de alteração do Plano Diretor Participativo. Art. 4º. As Audiências Públicas ocorrerão nos locais, dias e horários supradesignados, impreterivelmente. Art. 5º. Estão convidados a participar das Audiências Públicas, a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interessar pelo tema. Art. 6º. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDUR) a condição de presidente das Audiências, cabendo-lhe a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento. §1º. São prerrogativas do presidente da Audiência: I- Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos; II- Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento das Audiências, ordenando o curso dos debates; III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos; IV- Modificar a ordem das exposições, por razão de melhor organização; V- Exigir, em qualquer etapa do procedimento a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergência entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição; VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções durante as Audiências com o objeto em debate, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando direito de livre manifestação das pessoas; VII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica; VIII- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação, ou postergação das Audiências, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; IX- Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil; X- Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva das Audiências; XI- Declarar o fim da Audiência Pública. §2º. São deveres do Presidente: I- Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim com expositores técnicos convidados; observando o disposto nos artigos 8º e 9º deste regulamento. II- Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes. TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO Art. 7º. A presença nas Audiências Públicas será aberta a todos os interessados. Art. 8º. Os interessados em formular questionamentos e propostas para serem discutidos nas Audiências Públicas, ou em fazer uso da palavra, deverão comunicar sua pretensão, demonstrando a pertinência com a matéria a ser abordada, via email ou via formulário impresso a ser retirado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Carlos Botelho, 30 - Centro. §1º. As comunicações mencionadas no caput deste artigo, por via eletrônica, deverão ser encaminhadas aos cuidados do Dr. Paulo Bichof para o endereço eletrônico [comdur@novaodessa.sp.gov.br](mailto:comdur@novaodessa.sp.gov.br); se pela via física/impressa, deverá ser entregue na Recepção da Secretaria Municipal de Educação. §2º. O prazo para encaminhamento das comunicações previstas no caput deste artigo é até 12 (doze) horas do dia 28/08/2018, impreterivelmente, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar, bem como para que a equipe responsável coordene a matéria e os tempos de discussão adequando-se a este regulamento. §3º. A fim de garantir a ordem, a tramitação útil dos trabalhos e a pertinência temática das Audiências Públicas, não serão aceitas comunicações que não atendam ao disposto no caput deste artigo, nem as que forem apresentadas fora do prazo previsto no §2º antecedente. §4º. Eventuais documentos pertinentes ou entendidos como relevantes, devem ser encaminhados simultaneamente com as comunicações mencionadas no caput deste artigo. §5º. O(s) representante(s) de pessoa jurídica e/ou de entidade de sociedade civil deverá(ão) comprovar que a ela(s) pertence(m) a tem delegação(ões) para falar(em) em seu(s) nome(s), sendo permitido apenas um representante para cada pessoa jurídica, órgão ou entidade, ressalvados casos específicos de representação coletiva assim determinados no respectivo Contrato, Estatuto ou Regimento Social. §6º. Será admitida representação por procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, para os demais casos, limitado ao número de 02 (duas) representações para cada pessoa física ou jurídica preposta. Art. 9º. O presidente da Audiência coibirá eventuais intervenções, orais ou escritas, estranhas aos objetos das Audiências, ou as que não observem o disposto no artigo antecedente e seus parágrafos, exceto quanto à manifestação decorrente do desdobramento da discussão, caso em que decidirá sobre o tempo a ser concedido para a manifestação. Art. 10. Qualquer cidadão poderá ingressar no recinto onde ocorrerão as Audiências Públicas, devendo, para tanto, preencher a respectiva lista de presença, exibido no ato, documento comprovador de identidade, com foto e em seu original. §1º. A critério do Presidente da Audiência Pública, fundadamente, poderá ser limitado o número de participantes, considerando-se os limites impostos pelas instalações físicas do local de sua realização. §2º. Ao(s) representante(s) de pessoa jurídica e/ou entidade de sociedade civil, aplica-se o disposto no §º do artigo 8º supra. Art. 11. As Audiências Públicas tem caráter informativo, de conhecimento e participativo, e o Poder Público não tem o dever de adoção de críticas e sugestões, previamente encaminhadas pelos interessados, podendo acolhê-las ou rejeitá-las, mediante apreciação fundamentada, conforme previsto no artigo 16 deste regulamento. CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO Art. 12. As Audiências terão seus trabalhos iniciados com a composição das respectivas mesas. Art. 13. Após a composição das mesas, será iniciado o procedimento com a abertura formal das Audiências, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos. §1º. Após a exposição do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes das mesas, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes das mesas poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas. §2º. Após, será dada a palavra aos técnicos convidados, que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis, mediante autorização do Presidente da Audiência, se necessário. §3º. Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, conforme artigo 9º supra, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto. §4º. Na sequência, o Presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento. §5º. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluídas a Audiência. §6º. Ao final dos trabalhos, a ata será assinada pelo secretário da mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, observado o prazo de publicação previsto no parágrafo único do artigo 16 deste regulamento, sem prejuízo, ainda, da sua disponibilização no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da respectiva Audiência. CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE Art. 14. O Edital de Convite será publicado no Diário Oficial do Município, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização das Audiências. Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, as Audiências serão divulgadas previamente na página da Prefeitura na internet, sem prejuízo da afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas no Município, podendo ainda ser enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população. Art. 15. É facultado aos organizadores das Audiências, convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas aos temas debatidos para comparecerem na qualidade de convidados. CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS Art. 16. Todas as propostas de emenda ao Anteprojeto de Lei Complementar que trata da alteração do Plano Diretor Participativo Municipal, encaminhadas conforme o caput do artigo 8º supra, e aquelas decorrentes dos debates previstos nos artigos 9º e 13 deste regulamento, serão respondidas e decididas fundamentadamente quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas, nas respectivas Audiências. Parágrafo único. Caso a proposta de emendas sejam acolhidas, a minuta do Anteprojeto de Lei com as alterações pertinentes estarão disponíveis para conhecimento e consulta no website: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) e na sede do Paço Municipal após a realização das Audiências. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 17. É expressamente vedado, no transcorrer das Audiências, o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem as discussões. Art. 18. As Audiências Públicas serão gravadas. Os arquivos e gravações farão parte integrante e indissociável da respectiva Ata. Art. 19. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste, terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

**VAMOS ESQUENTAR  
O INVERNO DE QUEM  
MAIS PRECISA.**



## CAMPANHA DO AGASALHO 2018

Que tal doar  
suas roupas boas  
e fazer alguém feliz  
com a sua doação?



CAMPANHA DO AGASALHO.SP.GOV.BR